Parecer nº 37, de 2023.

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Subemenda nº 1, de 2023, à Mensagem Aditiva nº 1, ao Projeto de Lei Ordinária nº 71, de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e alienar imóveis públicos nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Proponente: Vereador Sadi Kisiel/PODEMOS, Vereador Policial Madril/PSC e Vereador Josias de Souza/MDB.

Relator: Vereador Cidão da Telepar/PSB.

Parecer Favorável

RECEBIDO EM: 17/07/23 às 13:51
DIRETORIA LEGISLATIVA

I. DO RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão a Subemenda nº 1, de 2023 à Mensagem Aditiva nº 1, ao Projeto de Lei Ordinária nº 71, de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e alienar imóveis públicos nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Subemenda em questão visa a supressão do Inciso IV do Anexo I, constante na Mensagem Aditiva nº 1, ao Projeto de Lei nº 71, de 2023. Esse inciso se refere ao Lote 0-RES, Quadra 52, com 348,97 m², do Loteamento Gleba Cascavel, com demais características descritas no cadastro nº 1200407800.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Na forma do disposto no Art. 64, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, relato a presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, passo a expor meu voto, para análise e deliberação dos demais membros desta Comissão. E, conforme o Art. 46 desse mesmo regimento, trataremos dos juízos de conveniência e oportunidade da proposição.

Conforme apresentado na justificativa da Subemenda proposta, a supressão do imóvel constante no Inciso IV do Anexo 1 da Mensagem Aditiva nº 1 ao Projeto de Lei nº 71, de 2023, se justifica pelo fato de tal imóvel não estar acompanhado de sua referida matrícula, documento essencial que

Por isto e por haver conveniência e oportunidade, como relator da matéria, manifesto meu **voto favorável à aprovação da Subemenda n° 1, de 2023 à Mensagem Aditiva n° 1, ao Projeto de Lei Ordinária n° 71, de 2023.**

III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Em face de todo o exposto, a Comissão, pela totalidade dos seus membros, acata o voto do eminente relator e manifesta pelo Parecer Favorável à **Subemenda n° 1, de 2023 à Mensagem Aditiva n° 1, ao Projeto de Lei Ordinária n° 71, de 2023.**

Cidão da Telepar
Vereador/PSB
Presidente
Relator do Projeto

Edson Souza
Vereador/MDB
Secretário

Soldado Jeferson
Vereador/PV
Membro

Sala da Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Cascavel, 17 de julho de 2023.